



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7531/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A BANCA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, QUE ATUARÁ NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 7376/2024, de 20 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre nomeação de membros para comporem banca especial de avaliação técnica, que atuará na Concorrência Eletrônica nº 002/2024, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2025, de 31 de janeiro de 2025, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, protocolado nesta Prefeitura, em 31 de janeiro de 2025, que solicita a substituição de servidor municipal que integrava a comissão técnica, para analisar e julgar as propostas técnicas e seus eventuais recursos na Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que objetiva a contratação de empresa para revisão e atualização do plano diretor de água e esgoto do Município de Cândido Mota;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Especial de Avaliação Técnica, designada pelo Decreto nº 7376/2024, de 20 de setembro de 2024, com a substituição do senhor VICTOR HUGO OZORIO, engenheiro civil especialista em segurança do trabalho, lotado no Serviço Autônomo, pela senhora MARIANA MOREIRA CAMARGO DE ASSIS, engenheira civil, lotada na prefeitura do Município de Cândido Mota, passando a ter a composição abaixo, presidida pelo primeiro:

- Luiz Henrique Franciscatti de Gênova, engenheiro civil, lotado na Prefeitura de Cândido Mota (presidente).
- Marcelo Manfio Maia, engenheiro civil, lotado na Prefeitura de Cândido Mota (membro).
- Mariana Moreira Camargo de Assis, engenheira civil, lotada na Prefeitura de Cândido Mota (membro).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7376/2024, de 20 de setembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

